



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Francisco Pinto Ferreira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Carla Daniele Albino

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 140/2023-GP

Portaria nº 140/2023-GP, de 02 de outubro de 2023.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA AMADOR DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica Administrativa, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20231009105102 - Data/Hora Publicação: 09/10/2023 22:51:25

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2022

Pregão Presencial nº 001/2022. Processo nº 02.013.039/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratada: LAIANE PEREIRA DE AMORIM, inscrita no CNPJ Nº 41.516.433/0001-81. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial motorizada desarmada. Fundamento Legal: artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 09 de outubro 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20231009105134 - Data/Hora Publicação: 09/10/2023 22:52:13

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02.005-076/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para as unidades básicas de saúde do município. Contratada: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.680.592/0001-51, valor total R\$ 30.440,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta reais). Conforme autos do processo. Vigência dos contratos: 09/10/2023 à 09/10/2024.

Passa e Fica/RN, 09 de Outubro de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20231009105227 - Data/Hora Publicação: 09/10/2023 22:53:06

DECRETO

DECRETO Nº 031



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 031, de 09 de outubro de 2023.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Passa e Fica/RN no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo Único. Os serviços de emergência e pronto atendimento da Saúde, bem como os de limpeza urbana terão seu expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 09 de outubro de 2023; 61º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Constitucional



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO
Código da Matéria: 20231009104956 - Data/Hora Publicação: 09/10/2023 22:50:49

DECRETO

DECRETO Nº 032

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO**Decreto nº 032, de 09 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre mais medidas administrativas para contenção de gastos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que têm um peso significativo no orçamento do Município;

CONSIDERANDO que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO a significativa queda nos valores recebidos a título de FUNDEB (Fundo para Desenvolvimento da Educação Básica) e do FPM (Fundo de Participação dos Municípios);

CONSIDERANDO a crise financeira enfrentada pelo município, diante da comprovação de diminuição de arrecadação;

CONSIDERANDO, por fim, que as medidas determinadas no Decreto nº 027, de 14 de setembro de 2023, não se revelaram suficientes para sanar, na totalidade, o cenário de crise financeira nas despesas municipais



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a redução do valor pago a título de subsídio aos agentes políticos abaixo listados, nos percentuais respectivamente indicados, como forma de reduzir o montante total da Folha de Pagamento mensal do Poder Executivo Municipal:

I – Prefeito: 50% (cinquenta por cento);

II – Vice-Prefeito: 30% (trinta por cento);

III – Secretários Municipais: 10% (dez por cento).

Art. 2º Ficam ratificadas as demais medidas determinadas pelo Decreto nº 027, de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 09 de outubro de 2023;
61º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Constitucional



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20231009105333 - Data/Hora Publicação: 09/10/2023 22:55:07



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020